



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria, Km 130, nº 729 — Cep 25830-000 — Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian — Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 059 DE 15 DE junho DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo
a firmar compromisso de /
compra e venda para aquisi-
ção de área de terras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

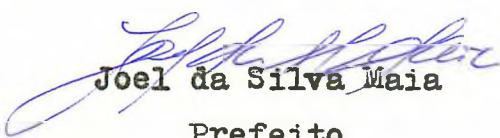
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, na qua-
lidade de promitente comprador, a firmar compromisso de compra e ven-
da com a Senhora Ezilma Marques Martins, portadora da CI: 1.129.126/
IPF - RJ. e do CIC nº 958.114.607-59, referente a uma área de terras
medindo 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), com frente para
a rua Helen Pifani, confrontando nos fundos com Sylvia Machado; do
lado esquerdo com Alberto Costa e do lado direito com o Rio Paraibu-
na, desmembrada de maior porção.

Art. 2º - O valor do contrato a que se refere o arti-
go anterior, é de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cru-/
zeiros reais) que será pago em uma única parcela, mediante requeri-/
mento do interessado.

Art. 3º - O imóvel objeto do compromisso de compra e
venda de que trata esta Lei, destina-se a abertura de via pública li-
gando a Rua Josefina Gasparian à Rua Elisa de Souza, a título de ur-
banização do local.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito